

**POLÍTICA DE USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
GENERATIVA (IAGen)**

2025



PREÂMBULO

A Universidade Aberta ISCED (UnISCED) é uma instituição moçambicana privada de ensino superior, vocacionada para a educação aberta e à distância na modalidade *online*, criada pelo Decreto n.º 27/2021, de 06 de Maio, do Conselho de Ministros.

Com visão de ser agente dinamizador e proactivo, a nível nacional e internacional, na formação de quadros através da educação aberta e *online*, a UnISCED surge como um contributo para a expansão do ensino Superior em Moçambique, no desenvolvimento sócio-económico e na minimização das assimetrias regionais.

Para a materialização da sua missão, que é de levar o saber, saber fazer e demais valores de cidadania às comunidades usando tecnologias de informação e comunicação, a UnISCED tem a sua representação em todas as províncias do país através dos Centros de Recursos, permitindo um melhor atendimento aos estudantes, tutores e público em geral, bem como no acompanhamento de programas e projectos a nível local.

Em reconhecimento dos constantes avanços na área das tecnologias e as transformações que a inteligência artificial (IA) está a operar na educação, oferecendo novas oportunidades para aprimorar o ensino, a aprendizagem, a pesquisa e a gestão académica, e porque a UnISCED entende que o seu uso deve obedecer aos princípios éticos, pedagógicos e institucionais para garantir que a sua aplicabilidade seja de forma responsável, transparente e alinhada aos valores académicos.

Com o efeito, a UnISCED, comprometida com a missão de levar o saber, o saber fazer e os valores de cidadania às comunidades, usando tecnologias de informação e comunicação, reconhece o valor da Inteligência Artificial Generativa (IAGen) como meio de melhorar a qualidade do ensino e aprendizagem, a pesquisa, a gestão académica, bem como para a promoção do acesso universal ao conhecimento.

Assim sendo, a presente Política tem como propósito estabelecer directrizes para o uso da IAGen dentro da Instituição, promovendo uma abordagem equilibrada entre inovação tecnológica e integridade académica para garantir que o seu impacto seja positivo para toda comunidade académica, e assegurar a protecção de dados e a equidade no acesso a tecnologias emergentes.

Desta forma, a UnISCED reforça o compromisso com uma educação de qualidade, inclusiva e ética, preparando a comunidade académica para um futuro digital cada vez mais dinâmico e desafiador.



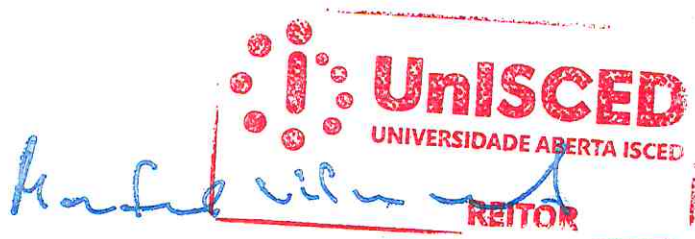
Capítulo I

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

Artigo 1

(Definições)

1. Inteligência Artificial - Área da computação que cria sistemas capazes de simular habilidades humanas como aprender, raciocinar e tomar decisões. É usada em diversas aplicações como reconhecimento de voz, imagem e automação de tarefas complexas.
2. Inteligência Artificial Generativa (IAGen) - Tecnologia de IA que gera conteúdo de forma automática em resposta a comandos escritos em interfaces de conversação em linguagem natural.
3. Integridade Académica - Princípio que rege a produção e utilização de conhecimentos no âmbito da UnISCED, assegurando que todas as actividades académicas sejam conduzidas com honestidade, credibilidade e rigor.
4. Originalidade Académica - Capacidade de criar e apresentar ideias, conceitos, soluções ou trabalhos inéditos, baseados no conhecimento adquirido, sem recorrer a plágio ou cópias não autorizadas.
5. Autenticidade Académica - Veracidade e credibilidade dos trabalhos e resultados académicos que devem ser resultado de um esforço pessoal do estudante ou investigador, sem manipulação ou falsificação de dados, fontes ou processos.
6. Fraude Académica - prática anti-ética relativa a um trabalho académico, entre as quais, a terceirização de tarefas, plágio, violação de direitos intelectuais ou falsificação de dados.



Artigo 2

(Objecto)

1. A presente Política estabelece as normas e directrizes para o uso responsável da IAGen na UnISCED, com o objectivo de garantir a integridade académica, a protecção de dados e a equidade no acesso a tecnologias emergentes.
2. A UnISCED compromete-se a promover o uso ético da IAGen nas suas actividades académicas, administrativas e de investigação, assegurando que tais tecnologias sejam utilizadas de forma a potenciar a qualidade das actividades desenvolvidas.

Artigo 3

(Âmbito de Aplicação)

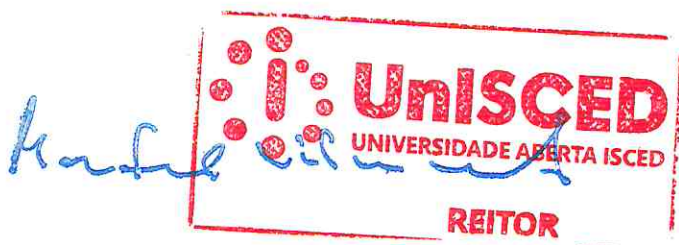
1. A presente Política aplica-se aos membros da comunidade académica da UnISCED, incluindo estudantes, docentes, investigadores e corpo técnico e administrativo (CTA).
2. As normas estabelecidas neste documento abrangem as actividades de ensino-aprendizagem, investigação-extensão e gestão administrativa realizadas na UnISCED.
3. A Política também se aplica ao uso da IAGen em serviços de apoio ao estudante, formação do corpo docente, desenvolvimento de materiais didácticos, multimedia e marketing.

Artigo 4

(Objectivos)

São objectivos da Política:

1. Estabelecer normas e directrizes para a utilização ética e responsável da IAGen na UnISCED.
2. Definir as responsabilidades da comunidade académica no uso da IAGen, prevenindo práticas inadequadas e promovendo a transparência na sua utilização.



3. Promover acções de sensibilização, formação e inovação tecnológica, incentivando o uso da IAGen como ferramenta de apoio ao ensino-aprendizagem, investigação-extensão e gestão académica.

Artigo 5

(Princípios Orientadores)

A Política de IAGen da UnISCED orienta-se, de entre outros, pelos princípios de:

- Transparência;
- Qualidade e Monitoria,
- Responsabilidade e Integridade;
- Equidade e Ética;
- Privacidade e Segurança .

CAPÍTULO II

(ORIENTAÇÕES PARA A UTILIZAÇÃO DE IAGen)

Artigo 6

(Utilização de IAGen por Estudantes)

A utilização da IAGen pelos estudantes da UnISCED deverá pautar-se por uma conduta académica ética, responsável e alinhada com os valores institucionais da integridade, equidade e originalidade, pelo que devem respeitar as seguintes directrizes:

- a. Usar a IAGen apenas como ferramenta de apoio, garantindo que os trabalhos apresentados sejam da sua autoria.
- b. Citar as ferramentas de IAGen como fontes seguindo as normas APA na versão em vigor na Instituição.
- c. Declarar de forma explícita e clara a utilização de IAGen em qualquer trabalho académico. Esta declaração deverá constar na secção apropriada de acordo com as normas de trabalhos académicos em vigor na Instituição.




- d. Formular comandos e solicitações à IAGen de forma crítica e precisa, a fim de maximizar o valor educativo do uso da ferramenta e evitar dependência acrítica das respostas geradas.
- e. Verificar, validar e reflectir de forma crítica a informação gerada pelas ferramentas de IAGen para não comprometer a veracidade, relevância e profundidade dos trabalhos académicos.
- f. Assegurar que os trabalhos submetidos reflectam um esforço intelectual próprio, sendo a IAGen apenas um auxiliar do processo cognitivo e não um substituto do mesmo, evitando apresentar como autoria própria qualquer conteúdo gerado integralmente pela IAGen.
- g. Utilizar as ferramentas de IAGen de forma responsável e ética, especialmente ao analisar informações pessoais ou dados sensíveis, garantindo a protecção da identidade e a preservação da dignidade das pessoas.

Artigo 7

(Utilização de IAGen por Docentes, Pesquisadores e CTA)

A utilização da IAGen por colaboradores da UnISCED deverá reflectir um compromisso com a inovação pedagógica e científica, sem descurar os princípios de responsabilidade académica, transparência, pela qualidade do ensino, pelo que, as seguintes directrizes devem ser seguidas:

- a. Identificar todos os usos da IAGen em materiais didácticos, planos de aula, actividades de pesquisa ou qualquer produto académico;
- b. Referenciar as ferramentas de IAGen utilizadas nos documentos produzidos, seguindo as normas APA na versão em vigor na Instituição;
- c. Utilizar de forma criteriosa a IAGen, baseando-se em perguntas bem formuladas e objectivos pedagógicos claros, e promover a construção de conhecimento com profundidade e rigor;
- d. Utilizar a IAGen como apoio à correcção de trabalhos ou processos de avaliação de modo supervisionado.

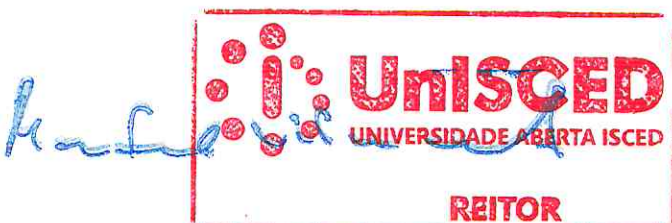



- e. Atribuir a nota final e dar o *feedback* crítico é sempre da responsabilidade do docente;
- f. Manter padrões elevados de honestidade intelectual na produção científica ou didáctica que recorra à IAGen, respeitando os direitos de autor, citar adequadamente e evitar a falsificação ou deturpação de dados;
- g. Utilizar a IAGen como ferramenta de apoio ao ensino, investigação, à extensão e à actividades administrativas, de forma a promover a inclusão digital e o acesso equitativo ao conhecimento;
- h. Utilizar as ferramentas de IAGen de forma responsável e ética, especialmente ao analisar informações pessoais ou dados sensíveis, garantindo a protecção da identidade e a preservação da dignidade das pessoas.

Artigo 8

(Responsabilidade pelo Uso Indevido dos Recursos de Inteligência Artificial)

1. O uso indevido da IAGen, pelos estudantes, incluindo o recurso a estas tecnologias em exames, testes ou avaliações formais, sem autorização específica, será considerado fraude académica e sujeito à sanções previstas nos regulamentos internos da UnISCED.
2. A UnISCED não assume qualquer responsabilidade por actos praticados de forma individual e ilegal através do uso dos recursos de Inteligência Artificial da instituição, cabendo ao utilizador responder integralmente pelas consequências resultantes dessa prática.
3. Qualquer estudante ou colaborador que utilize, de forma ilegal ou abusiva, os recursos de Inteligência Artificial da UnISCED será responsabilizado disciplinarmente e, quando aplicável, criminalmente, nos termos da lei.



Artigo 9

(Responsabilidade Institucional)

A UnISCED promoverá acções de sensibilização e formação sobre o uso responsável da IAGen, com orientações éticas e regulatórias. Além disso, serão implementados mecanismos de monitoria e avaliação e os casos de uso indevido serão analisados pelas instâncias disciplinares, com possíveis sanções conforme os regulamentos aplicáveis.

Capítulo III

(DISPOSIÇÕES FINAIS)

Artigo 10

(Revisão da Política)

A presente política será revista sempre que necessário.

Artigo 11

(Dúvidas e Casos Omissos)

Quaisquer situações não previstas nesta Política serão resolvidas por despacho do Reitor da UnISCED.

Artigo 12

(Entrada em Vigor)

A presente Política entra em vigor na data da sua aprovação.

Beira, aos 28 de Agosto de 2025

O Presidente do Conselho Geral



(Prof. Doutor Martins dos Santos Vilanculos Laita)